

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 202219526

Unidade gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE
Unidades orçamentárias:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACARAPE.
Exercício:	2021
Período de gestão:	01/01/2021 a 31/12/2021
Enviado por:	CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Data de envio:	29/06/2022 19:57:24

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
CAMILA IWARA SANTOS MAIA	ORDENADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021
CONTROLLER LTDA ME	CONTADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021

DOCUMENTOS ENVIADOS

Doc	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ITEM I.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ITEM II.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ITEM III.1.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ITEM III.2.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ITEM IV.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ITEM V.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ITEM VI.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_ITEM VII.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ITEM VIII.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ITEM IX.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ITEM X.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_ITEM XI.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ITEM XII.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_ITEM XIV.pdf

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439

LECTURE 1

STATISTICAL MECHANICS

1.1. THE CANONICAL ENSEMBLE

1.2. THE GRAND CANONICAL ENSEMBLE

1.3. THE MICROCANONICAL ENSEMBLE

1.4. THE ISOTHERMAL ENSEMBLE

1.5. THE ADIABATIC ENSEMBLE

1.6. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.7. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.8. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.9. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.10. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.11. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.12. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.13. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.14. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.15. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.16. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.17. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.18. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.19. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.20. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.21. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.22. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.23. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.24. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE

1.25. THE ISOTHERMAL-ADIABATIC ENSEMBLE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM I

- **OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DO(A) GESTOR(A).**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

1.1. N.º 03/2013 - ITEM 1

• OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO
PELA AUTORIDADE COMPETENTE,
ACOMPANHADA DO DECRETO DE
NOMEAÇÃO DO(A) GESTOR(A).

Ofício nº. 35/2021

Acarape-CE., 29 de abril de 2021.

Exmo. Sr.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza — Ceará

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 03/2013 do TCM/CE, estou encaminhando para apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, EM FORMATO ELETRÔNICO, a **Prestação de Contas de Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** do Município de Acarape, relativo ao exercício financeiro de **2021**, período de **01/01/2021** a **31/12/2021**.

A Prestação de Contas de Gestão ora encaminhada, estão constituídas de todos os documentos exigidos no Artigo 6º., da Instrução Normativa nº. 03/2013 do TCM/CE (**ITENS I a XIV**), e se fazem acompanhar de:

I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação da **Presidente do Instituto de Previdência do Município de Acarape** (GESTOR);

II – informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);

III – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);

V - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);

VI - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);



Oficio nº 01/07/2021

Acapulco-CG, 27 de abril de 2021.

Excmo. Sr.
Consejero José Valentín Jávea de Castro Juvín
Oficial de Asesoría Jurídica del Consejo de Estado de Guerrero
Hacienda - 1º piso

Subsecretaría

En el presente se le informa que se ha recibido la solicitud de inscripción de la Asociación Civil denominada "Asociación Civil de Usuarios del Museo de Prehistoria de Acapulco" inscrita en el Registro Público del Estado de Guerrero, con el número de inscripción 01/07/2021.

De acuerdo con lo establecido en el artículo 104 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y en el artículo 10 de la Ley de Fomento de la Inversión Privada, se le informa que el presente es un trámite de carácter informativo.

I - Oficio de notificación para que se presente ante el Registro Público del Estado de Guerrero, el documento que acredite la inscripción de la Asociación Civil de Usuarios del Museo de Prehistoria de Acapulco (CASA).

II - Se le informa que de acuerdo con el artículo 104 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 de la Ley de Fomento de la Inversión Privada, se le informa que el presente es un trámite de carácter informativo.

III - De acuerdo con el artículo 104 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 de la Ley de Fomento de la Inversión Privada, se le informa que el presente es un trámite de carácter informativo.

IV - De acuerdo con el artículo 104 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 de la Ley de Fomento de la Inversión Privada, se le informa que el presente es un trámite de carácter informativo.

V - De acuerdo con el artículo 104 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y el artículo 10 de la Ley de Fomento de la Inversión Privada, se le informa que el presente es un trámite de carácter informativo.



VII – Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);

VIII - Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

IX - Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);

Na certeza de ter cumprido com os preceitos constitucionais e legais, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município



Governo Municipal de Acarape

PORTARIA N. 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência do Município - ACARAPEPREV e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Francisco Edilberto Beserra Barroso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Acarape, e de acordo com a Lei n. 453/2013 de 08 de janeiro de 2013,


RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a sra. CAMILA IWARA SANTOS MAIA, CPF n. 020.663.303-37, para o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência do Município, referência DAS 1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Acarape

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Município, CERTIFICA para os devidos fins que a **Portaria Municipal Nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021**, que "Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência do Município - ACARAPEPREV e dá outras providências", foi **PUBLICADA** por meio de afixação no mural do Paço Municipal desta Prefeitura e no endereço eletrônico <https://acarape.ce.gov.br/> na presente data, sendo mantido em exposição por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape/CE, 04 de janeiro de 2021.


FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM II

- **INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS ORDENADORES DE DESPESAS/GESTORES E CONTADOR OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PRETAÇÃO DE CONTAS (MODELOS N.ºS. 01 e 02)**

INSTITUTO DE PREVENÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

ITEM II - N.º 03/2013 - ITEM II

* INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS
ORDENADORES DE DESPESAS/GESTORES E
CONTADOR OU EMPRESA RESPONSÁVEL
FEITA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS (MODELOS N.ºS 01 e 02)



I.N. Nº. 03/2013
MODELO 01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO DE 2021

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

DADOS DA UNIDADE GESTORA		
NOME DA UNIDADE GESTORA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
Município: ACARAPE		
NOME DO GESTOR CAMILA IWARA SANTOS MAIA		
CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		
C.P.F. Nº. 020.663.303-37		
PERÍODO DE GESTÃO 01/01/2021 a 31/12/2021		
Nomeação/Designação Port. 010/2021	Data do Ato 04/01/2021	Data da Publicação 04/01/2021
Delegação 010/2021	Data do Ato 04/01/2021	Data da Aplicação 04/01/2021
Data Comunicação TCE 04/01/2021		
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Mamede Nogueira, 634 – centro		
MUNICÍPIO Pacajus-CE	CEP 62.870-000	
FONES: (85) 99620.4074		
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	SECRETÁRIO
 Jeter Anderson Sales Rocha	 G & T Controller Ltda	 Camila Iwara Santos Maia

IN. Nº 03/2013
MODO III

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DADOS DA UNIDADE GESTORA
NOME DA UNIDADE GESTORA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

AGARAPÉ

MUNICÍPIO DE AGARAPÉ

CAMILA IWARA SANTOS ALVES

CARTEIRINHA Nº 1

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

CPF Nº
020.621.303-37

PERÍODO DE GRAV

01/01/2021 a 31/12/2021

01/01/2021 a 31/12/2021

01/01/2021

01/01/2021

01/01/2021

CPF

62.870.000

Facção-CE

LOJAS

(95) 99120-4074

RESPOSTAVEL PELO
CONTROLE INTERNO

CONFIADOR

SECRETÁRIO

Camilla Iwara Santos Alves

G & C Controladoria

Letor Anderson José Rocha

EXERCÍCIO DE 2021

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021



MUNICÍPIO: **ACARAPE**
ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL**

MÊS/ANO: **JANEIRO/2021**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

CADASTRO DE EMPRESAS E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO


NOME COMPLETO	
EMPRESA: G&T CONTROLLER LTDA	CONTADOR: José Cláudio Falcão Nobre
C.N.P.J: 10.548.533/0001-66	CPF: 814.644.013-49 CRC: 19133 - CE
Endereço Comercial: Rua Eucalipto, 132	Endereço Residencial: Av. Chico Feitosa do Cococi 210 - Apto. 1701 - Torre Palmeira
Bairro: Cajazeiras	Bairro: Eng. Luciano Cavalcante
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: Ceará CEP: 60.864-525	UF.: Ceará CEP: 60.810-350
TELEFONE: (085) 3232.8828	Telefone: (85) 99192.3939 E-MAIL: claudio@gtcontroller.com.br

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTADOR:


G & T CONTROLLER LTDA
José Cláudio Falcão Nobre
CRC-CE 19.133-CE

SECRETÁRIO:


Camila Iwara Santos Maia
Presidente do instituto de
previdência do município

MUNICÍPIO ACARAPÉ
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO JABICATANGA

UNIDADE DE TRABALHO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CADASTRO DE EMPRESAS E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO

EST. CONTROLER LTDA
CNPJ: 10.545.533/0001-66
R. João de Deus, 131
Bairro: Capangas
Município: Fortaleza
UF: Ceará CEP: 60.844-513
Fone: (85) 3332.8828

CONTADOR
José Cláudio Farias Farias
CPF: 814.644.013-42
CNPJ: 08.191.32-01
Instituto Farias Farias
Av. Chico Farias do Conde, 210 -
Apto. 1201 - Jardim Palmeira
Bairro: Eng. Luciano Cavalcante
Município: Fortaleza
UF: Ceará CEP: 60.810-320
Fone: (85) 99192.3939

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTADOR

SECRETÁRIO


José Cláudio Farias Farias
CPF: 814.644.013-42

Comissão de Contas Municipais
Prestação de contas - 2021
Comissão de Contas Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM III
(ANEXOS DO BALANÇO):

- **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12);**
- **BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13);**
- **BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14);**
- **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)**
- **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA; E**
- **NOTAS EXPLICATIVAS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. Nº. 03/2013 - ITEM III
(ANEXOS DO BALANÇO)

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12);
- BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13);
- BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14);
- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15);
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA; E
- NOTAS EXPLICATIVAS.

34 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		2.317.943,00	2.317.943,00	78.966,01	-2.238.976,99
Contribuições		1.911.943,00	1.911.943,00	78.249,11	-1.833.693,89
Contribuições Sociais		1.911.943,00	1.911.943,00	78.249,11	-1.833.693,89
Receita Patrimonial		114.000,00	114.000,00	716,90	-113.283,10
Valores Mobiliários		114.000,00	114.000,00	716,90	-113.283,10
Outras Receitas Correntes		292.000,00	292.000,00	0,00	-292.000,00
Demais Receitas Correntes		292.000,00	292.000,00	0,00	-292.000,00
Receitas Correntes intra-orçamentária		990.000,00	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97
Receitas de Contribuições intra-orçamentária		990.000,00	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97
Contribuições Sociais		990.000,00	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97
Subtotal das Receitas (I)		3.307.943,00	3.307.943,00	4.597.905,98	1.289.962,98
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		3.307.943,00	3.307.943,00	4.597.905,98	1.289.962,98
Déficit (IV)		0,00	1.063.600,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)		3.307.943,00	4.371.543,00	4.597.905,98	226.362,98
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
DESpesas CORRENTES		3.296.943,00	4.360.543,00	4.224.810,68	135.732,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.850.943,00	4.188.543,00	4.109.748,01	78.794,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		443.000,00	169.000,00	115.062,67	53.937,33
DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
INVESTIMENTOS		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Subtotal das Despesas (VI)		3.307.943,00	4.371.543,00	4.224.810,68	146.732,32
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (j)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.307.943,00	4.371.543,00	4.224.810,68	4.224.810,68	4.224.810,68	146.732,32
Superávit (IX)			373.095,30			-373.095,30
Total (X) = (VIII + IX)	3.307.943,00	4.371.543,00	4.597.905,98	4.224.810,68	4.224.810,68	-226.362,98

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.112,00	513.280,04	206.754,90	0,00	308.637,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.112,00	492.035,38	206.754,90	0,00	287.392,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.244,66	0,00	0,00	21.244,66
Total	2.112,00	513.280,04	206.754,90	0,00	308.637,14



G&T CONTROLLER LTDA
Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 4.597.905,98 (QUATRO MILHOES QUINHENTO S E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 139,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 96,64 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.307.943,00	4.371.543,00	4.224.810,68	4.224.810,68	4.224.810,68	146.732,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Orçamentário

34 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILA WARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.597.905,98	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.224.810,68	0,00
Vinculada	4.597.905,98	0,00	Vinculada	4.224.810,68	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	649.357,84	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	3.850.509,13	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos - Comper	57.629,94	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos - Comper	336.021,55	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	3.890.918,20	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	38.280,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	700.814,79	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	910.429,30	0,00
Contribuição Previdenciária - INSS	11.861,58	0,00	Contribuição Previdenciária - INSS	11.728,76	0,00
Contribuição Previdenciária - Regime Proprio	7.333,07	0,00	Contribuição Previdenciária - Regime Proprio	7.333,07	0,00
EMPRESTIMO B.B.	106.913,36	0,00	DIFERENÇA DE SALDOS DE BALANÇO	520,27	0,00
EMPRESTIMO C.E.F.	178.331,30	0,00	EMPRESTIMO B.B.	121.853,62	0,00
IRRF	395.267,82	0,00	EMPRESTIMO C.E.F.	167.235,90	0,00
ISS	1.107,66	0,00	IRRF	393.895,12	0,00
			ISS	1.107,66	0,00
			Restos a Pagar 2020	206.754,90	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.972,13	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	173.452,92	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	291,70	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	145.809,22	0,00
B.B 29.000-9 (PREV BB)	291,70	0,00	B.B 29.000-9 (PREV BB)	19.610,63	0,00
CEF 22-8 (CONT MOVIMENTO)	8.884,06	0,00	CEF 22-8 (CONT MOVIMENTO)	8.033,07	0,00
CEF 25-2 (CONTA CEF 2%)	796,37	0,00	CEF 25-2 (CONTA CEF 2%)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	5.308.692,90	0,00	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	5.308.692,90	0,00

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

G&T CONTROLLER LTDA

Contador

CAMILA IWARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 4.597.905,98 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	78.966,01	Previdência Social	4.224.810,68

Notas Explicativas

Contribuições	78.249,11	0,00
Receita Patrimonial	716,90	0,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	4.518.939,97	0,00
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	4.518.939,97	0,00
Dedução Fundeb	0,00	
Receita Total	4.597.905,98	4.224.810,68
	Despesa Total	



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

Ativo

Passivo

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	174.005,99	10.004,93	PASSIVO CIRCULANTE	412.416,77	621.511,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	173.452,92	9.972,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	287.392,48	496.400,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	173.452,92	9.972,13	PESSOAL A PAGAR	285.280,48	494.288,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	173.452,92	9.972,13	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	285.280,48	494.288,21
BANCOS Conta Movimento - DEMAIS CONTAS	173.452,92	9.972,13	PESSOAL A PAGAR	285.280,48	494.288,21
Banco do Brasil	145.809,22	291,70	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	285.280,48	494.288,21
Caixa Econômica Federal	27.643,70	9.680,43	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.112,00	2.112,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	553,07	32,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.112,00	2.112,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	32,80	32,80	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.112,00	2.112,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	32,80	32,80	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	2.112,00	2.112,00
SALÁRIO FAMÍLIA	32,80	32,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.244,66	18.991,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	520,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	21.244,66	18.991,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	520,27	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	21.244,66	18.991,83
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	520,27	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	21.244,66	18.991,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.851.035,56	4.851.035,56	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	21.244,66	18.991,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.838.132,32	4.838.132,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.779,93	106.118,97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.838.132,32	4.838.132,32	VALORES RESTITUÍVEIS	103.779,63	106.118,97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.838.132,32	4.838.132,32	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	103.779,63	106.118,97
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.838.132,32	4.838.132,32	CONSIGNAÇÕES	103.779,63	106.118,97
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	4.838.132,32	4.838.132,32	INSS	26.317,00	26.184,18
IMOBILIZADO	12.903,24	12.903,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.372,70	0,00
BENS MOVEIS	12.903,24	12.903,24	PENSAO ALIMENTICIA	1.637,09	1.637,09
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	12.903,24	12.903,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	74.452,84	78.297,70
DEMAIS BENS MÓVEIS	12.903,24	12.903,24	Total do Passivo	412.416,77	621.511,01
OUTROS BENS MÓVEIS	12.903,24	12.903,24			

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	4.612.624,78	4.239.529,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.612.624,78	4.239.529,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.612.624,78	4.239.529,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	373.095,30	-631.256,19
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.239.529,48	4.870.785,67
Total do Patrimônio Líquido	4.612.624,78	4.239.529,48
Total	5.025.041,55	4.861.040,49

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Financeiro	174.005,99	10.004,93	Passivo Financeiro	412.416,77	621.511,01
Ativo Permanente	4.851.035,56	4.851.035,56	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				4.612.624,78	4.239.529,48

Compensações

Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00



G&T CONTROLLER LTDA
Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Circulante - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Realizável a longo prazo - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Circulante - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 4.838.132,32 (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R\$ 12.903,24 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 287.392,48 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 21.244,66 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 103.779,63 (CENTO E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 4.612.624,78 (QUATRO MILHOES SEISCENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Notas Explicativas



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.597.905,98	0,00	4.224.810,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.597.189,08	0,00	261.160,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.597.189,08	0,00	235.295,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	4.597.189,08	0,00	235.295,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	91.991,50	0,00	235.295,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	91.991,50	0,00	235.295,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	91.991,50	0,00	235.295,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	4.505.197,58	0,00	25.865,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	4.505.197,58	0,00	25.865,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	4.505.197,58	0,00	25.865,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	716,90	0,00	25.865,20	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	716,90	0,00	3.848.587,13	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	716,90	0,00	3.536.217,92	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	716,90	0,00	3.536.217,92	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	716,90	0,00	3.536.217,92	0,00
			3.536.217,92	0,00
			312.369,21	0,00
			312.369,21	0,00
			312.369,21	0,00
			312.369,21	0,00
			115.062,67	0,00
			115.062,67	0,00
			1.922,00	0,00
			1.922,00	0,00
			1.922,00	0,00
			1.922,00	0,00
			113.140,67	0,00
			113.140,67	0,00
			113.140,67	0,00

Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit

373.095,30

0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

G&T CONTROLLER LTDA
Contador

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.597.905,98 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 4.224.810,68(QUATRO MILHOES DUZENTOS E VIN TE E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILIA IWARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	5.298.720,77	0,00
Transferências Correntes Recebidas	78.966,01	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.518.939,97	0,00
	700.814,79	0,00
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	5.135.239,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.224.810,68	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	910.429,30	0,00
	163.480,79	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	163.480,79	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.972,13	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	173.452,92	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	78.249,11	0,00
Receita Patrimonial	716,90	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	78.966,01	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.518.939,97	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.518.939,97	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Previdência Social	4.224.810,68	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.224.810,68	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA

SECRETÁRIO

Notas Explicativas**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	163.480,79
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	163.480,79
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	9.972,13
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	173.452,92



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 – ITEM III
(ANEXOS DO BALANÇO):

- I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. N.º 03/2013 - ITEM III
(ANEXOS DO BALANÇO)

• I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII.

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	78.966,01	Despesas Correntes	4.224.810,68
Contribuições	78.249,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.109.748,01
Receita Patrimonial	716,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.062,67
DEFICIT Corrente	4.145.844,67		
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.518.939,97		
Receitas de Contribuições	4.518.939,97		
R E S U M O			
Receitas Correntes	78.966,01	Despesas	4.224.810,68
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.518.939,97	Superávit	373.095,30
Total Geral do Anexo 01:	4.597.905,98		4.597.905,98



G&T CONTROLLER LTDA



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
 SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			78.966,01
1200.00.00.00.00	Contribuições		78.249,11	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	78.249,11		
1218.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	78.249,11		
1218.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN	78.249,11		
1218.01.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	78.249,11		
1218.01.11.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	78.249,11		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		716,90	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	716,90		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	716,90		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	670,89		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	670,89		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	670,89		
1321.00.40.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	46,01		
1321.00.41.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	46,01		
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária			4.518.939,97
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária		4.518.939,97	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	4.518.939,97		
7215.00.00.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	13.742,39		
7215.01.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil	13.742,39		
7215.01.11.00.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal RPPS	13.742,39		
7218.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	4.505.197,58		
7218.03.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.877.175,81		
7218.03.11.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.877.175,81		
7218.04.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	628.021,77		
7218.04.10.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	4.505.197,58		
7218.04.11.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	628.021,77		

Total Geral:

4.597.905,98

G&T CONTROLLER LTDA

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
 SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13	Instituto de Previdência Social de Acarape			
U.O.: 13.01	Instituto de Previdência Social de Acarape			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.224.810,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.109.748,01	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.109.748,01		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.536.217,92		
3.1.90.03.00	Pensões	312.369,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	235.295,68		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.865,20		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.062,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.062,67		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.922,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	113.140,67		
Total da Unidade Orçamentária:		4.224.810,68	4.224.810,68	4.224.810,68
			Total Geral:	4.224.810,68


G&T CONTROLLER LTDA


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 Instituto de Previdência Social de Acarape

U.O.: 13.01 Instituto de Previdência Social de Acarape

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
09.272.0003	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
Total Geral:		0,00	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68


G&T CONTROLLER LTDA


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000	Previdência Social	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
09.272.0003	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	4.224.810,68	4.224.810,68
Total Geral:		0,00	4.224.810,68	4.224.810,68



G&T CONTROLLER LTDA



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Instituto de Previdência Social de Acarape	4.224.810,68	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	4.224.810,68	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)


Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Instituto de Previdência Social de Acarape	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224.810,68
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224.810,68


G&T CONTROLLER LTDA


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.317.943,00	78.966,01	2.238.976,99 (-)
1200.00.00.00.00	Contribuições	1.911.943,00	78.249,11	1.833.693,89 (-)
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.911.943,00	78.249,11	1.833.693,89 (-)
1218.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.911.943,00	78.249,11	1.833.693,89 (-)
1218.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN	1.911.943,00	78.249,11	1.833.693,89 (-)
1218.01.10.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.911.943,00	78.249,11	1.833.693,89 (-)
1218.01.11.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.703.943,00	78.249,11	1.625.693,89 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	114.000,00	716,90	113.283,10 (-)
1301.00.00.00.00	Valores Mobiliários	114.000,00	716,90	113.283,10 (-)
1302.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	114.000,00	716,90	113.283,10 (-)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	670,89	9.329,11 (-)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	670,89	9.329,11 (-)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	10.000,00	670,89	9.329,11 (-)
1321.00.40.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	104.000,00	46,01	103.953,99 (-)
1321.00.41.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	104.000,00	46,01	103.953,99 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	292.000,00	0,00	292.000,00 (-)
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	292.000,00	0,00	292.000,00 (-)
1990.01.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	104.000,00	0,00	104.000,00 (-)
1990.01.10.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	104.000,00	0,00	104.000,00 (-)
1990.03.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	188.000,00	0,00	188.000,00 (-)
1990.03.10.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	188.000,00	0,00	188.000,00 (-)
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes intra-orçamentária	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97 (+)
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições intra-orçamentária	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97 (+)
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	990.000,00	4.518.939,97	3.528.939,97 (+)
7215.00.00.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	678.000,00	13.742,39	664.257,61 (-)
7215.01.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil	678.000,00	13.742,39	664.257,61 (-)
7215.01.11.00.00	CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal RPPS	678.000,00	13.742,39	664.257,61 (-)
7218.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	312.000,00	4.505.197,58	4.193.197,58 (+)
7218.03.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	208.000,00	3.877.175,81	3.669.175,81 (+)
7218.03.11.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	104.000,00	3.877.175,81	3.773.175,81 (+)
7218.04.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	104.000,00	628.021,77	524.021,77 (+)
7218.04.10.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	312.000,00	4.505.197,58	4.193.197,58 (+)
7218.04.11.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	104.000,00	628.021,77	524.021,77 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		3.307.943,00	4.597.905,98	1.289.962,98 (+)



G&T CONTROLLER LTDA

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
 34 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE

Exercício de 2021
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 Instituto de Previdência Social de Acarape

U.O.: 13.01 Instituto de Previdência Social de Acarape

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.360.543,00	0,00	4.360.543,00	4.224.810,68	135.732,32
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.188.543,00	0,00	4.188.543,00	4.109.748,01	78.794,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.188.543,00	0,00	4.188.543,00	4.109.748,01	78.794,99
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.565.943,00	0,00	3.565.943,00	3.536.217,92	29.725,08
3.1.90.03.00	Pensões	327.600,00	0,00	327.600,00	312.369,21	15.230,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	247.000,00	0,00	247.000,00	235.295,68	11.704,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.000,00	0,00	31.000,00	25.865,20	5.134,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	169.000,00	0,00	169.000,00	115.062,67	53.937,33
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	115.062,67	50.937,33
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	6.000,00	0,00	6.000,00	1.922,00	4.078,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	120.000,00	0,00	120.000,00	113.140,67	6.859,33
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	4.371.543,00	0,00	4.371.543,00	4.224.810,68	146.732,32
Total Geral:	4.371.543,00	0,00	4.371.543,00	4.224.810,68	146.732,32



G&T CONTROLLER LTDA



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

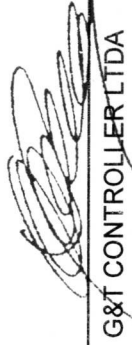
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	515.392,04	0,00	0,00	206.754,90	0,00	308.637,14
Restos a Pagar Não Processados						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal:						
	515.392,04		0,00	206.754,90		308.637,14
Salario Familia						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	0,00	32,80	0,00	0,00	32,80	0,00
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	0,00	0,00	7.333,07	7.333,07	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	26.184,18	0,00	11.861,58	11.728,76	0,00	26.317,00
ISS						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	0,00	0,00	1.107,66	1.107,66	0,00	0,00
IRRF						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	0,00	0,00	393.895,82	393.895,12	0,00	1.372,70
PENSÃO ALIMENTÍCIA						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	1.637,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,09
EMPRESTIMO B.B.						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	21.779,26	0,00	106.913,36	121.853,62	0,00	6.839,00
EMPRESTIMO C.E.F.						
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE	58.557,62	0,00	178.331,30	167.235,90	0,00	69.653,02

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	623.550,19		700.814,79	909.909,03		414.455,95



G&T CONTROLLER LTDA



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
SECRETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 – ITEM IV

- **DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2001 A 31/12/2001

L.N. Nº. 03/2003 - ITEM IV

• DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome:							
Matrícula:							
Nome :							
Matrícula:							
Nome :							
Matrícula:							
Nome:							
Matrícula:							
Nome:							
Matrícula:							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

SEM MOVIMENTO

CONTADOR  Nome: **G & T CONTROLLER-LTDA**
 CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA  Nome: **CAMILIA IWARA SANTOS MAIA**
 Matrícula Nº **8301**

Директор
Министерства
Земельных
и лесных
ресурсов

Министерство
Земельных и лесных
ресурсов

№ _____

№ _____

№ п/п	Имя	Фамилия	Имя	Содержание		Содержание		Дата	Содержание	Дата	Содержание
				№	Содержание	№	Содержание				
1	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов	Иванов
2	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров	Петров
3	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров	Сидоров
4	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов	Смирнов
5	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов	Климов
6	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов	Куликов
7	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев	Лебедев
8	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов	Морозов
9	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков	Новиков
10	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов	Попов
11	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин	Рябинин
12	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев	Соловьев
13	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов	Тихонов
14	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов	Федотов
15	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков	Харьков
16	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов	Цыганов
17	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков	Чайков
18	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов	Шаронов
19	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков	Щербаков
20	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев	Юрьев

СЕРТИФИКАТ

ДЕМОСТРАЦИОННО-ОБРАЗОВАТЕЛЬНЫЕ ЦЕЛИ

Организация: Министерство земельных и лесных ресурсов
Муниципальное образование: 5034
Инициатор: 5034
Исполнитель: 5034
Содержание: 5034
Дата: 5034

МОДЕЛЬ
ПРОТОКОЛА

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve Adiantamentos Concedidos (Suprimentos de Fundos).**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM V

- **DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS, PAGOS OU NÃO, QUANDO FOR O CASO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. N.º 03/2013 - ITEM V

• DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS, PAGOS OU NÃO, QUANDO FOR O CASO.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve a Concessão de Doações, Subvenções e Auxílios.**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.


CAMILA TWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 – ITEM VI

- **DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS, COM A INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUA REGULARIZAÇÃO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2001 A 31/12/2001

IV - ITEM - 03/2013 - ITEM VI

• DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES
NÃO REGULARIZADAS, COM A INDICAÇÃO
DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SUA
REGULARIZAÇÃO.

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR 
Nome: **G & T CONTROLLER LTDA**
CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA

Nome: **CAMILA INARA SANTOS MAIA**
Matrícula Nº **8301**

30-08-81
L'ESPRESSO
L'ESPRESSO

4295656
L'ESPRESSO

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

1981

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

ESPRESSO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve Responsabilidades Não Regularizadas.**

Acarape-CE, 31 de dezembro de 2021.



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM VII

RESTOS A PAGAR:

- **PROCESSADOS;**
- **NÃO PROCESSADOS;**
- **PAGOS; e**
- **CANCELADOS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. Nº. 03/2013 - ITEM VII

RESTOS A PAGAR:

- PROCESSADOS;
- NÃO PROCESSADOS;
- PAGOS;
- CANCELADOS.

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Inscrição	Processo N°	Processados <input checked="" type="checkbox"/>			Não Processados <input type="checkbox"/>		Valor R\$
		Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por			Visto		Data
Nome	Matrícula						
Assinatura							

CONTADOR 
Nome: **G & T CONTROLLER LTDA**
CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA

Nome: **CAMILA INARA SANTOS MAIA**
Matrícula Nº **8304**

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM
PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM
PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM
PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM
PRAVIMA

Opis objekta	Adresa	Opis objekta	Adresa	Opis objekta	Adresa	Opis objekta	Adresa
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA		POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA		POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA		POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA	

SEMELTO

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA

POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIM PRAVIMA



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados					
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
SEM MOVIMENTO							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por			Visto	Data	
Nome	Matrícula	Assinatura					

CONTADOR



Nome: **G & T CONTROLLER LTDA**
CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA



Nome: **CAMILA IVARA SANTOS MAIA**
Matrícula Nº **8301**



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins por conter no Registro de Contas do Município de Carapicuíba, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, o seguinte balanço patrimonial, em observância ao que determina o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.912/2013, de 14 de maio de 2013, em relação ao exercício de 2021, para o Instituto de Previdência do Município de Carapicuíba.


NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Carapicuíba, 23 de maio de 2022.
CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Carapicuíba

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS

Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
EM ANEXO							
TOTAL/Transporte							R\$ 206.754,90
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome Matricula Assinatura							

CONTADOR

Nome: **G & T CONTROLLER LTDA**
CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA

Nome: **CAMILA INARA SANTOS MAIA**
Matricula Nº **8301**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

inscrição	Nome	Estado	Idade	Sexo	Profissão	Grupos	Idade	Idade
0818110130	EMANUELE	SP	18	M	Estudante	0818110130	18	18

RELACAO DE BOLSAS A BOLSISTAS

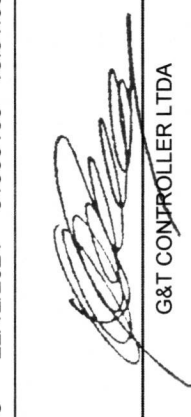
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO DE VILA RICA - INSTITUTO DE BOLSISTAS
 Município: ARAUJO DE VILA RICA - Estado: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

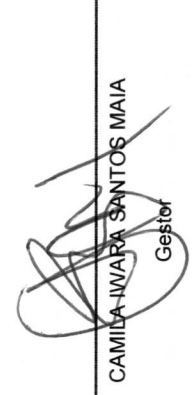
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2020 01100011 04120002	01/10/2021	31901100	13.01.09.272.0003.2147.0000	FOLHA DE PAGAMENTO EFETIVOS	8.184,00	0,00
2020 01100012 04120006	01/10/2021	31901100	13.01.09.272.0003.2147.0000	FOPAG - EFETIVO 13	3.349,50	0,00
2020 22120002 04120005	22/12/2021	31901100	13.01.09.272.0003.2147.0000	FOLHA DE	1.650,00	0,00
2020 22120003 04120007	22/12/2021	31900100	13.01.09.272.0003.2148.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - INATIVOS	166.053,60	0,00
2020 22120004 04120008	22/12/2021	31900300	13.01.09.272.0003.2148.0000	FOLHA DE PAGAMENTO-PENSIONISTA	14.782,26	0,00
2020 22120005 04120003	22/12/2021	31900100	13.01.09.272.0003.2148.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - INATIVOS	12.735,54	0,00
				206.754,90	206.754,90	0,00


G&T CONTROLLER LTDA
Contador


FRANCISCO ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Tesoureiro


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Gestor

Município: ACARAPE	Exercício: 2021	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE	U. Orçamentária: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
SEM MOVIMENTO							
						TOTAL/Transporte	
Elaborado por				Conferido por		Visto	Data
Nome		Matrícula		Assinatura			

CONTADOR


Nome: **G & T CONTROLLER LTDA**
CRC: **19.133-CE**

ORDENADOR DA DESPESA

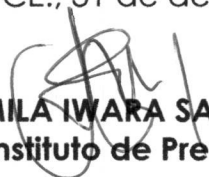

Nome: **CAMILA IWARA SANTOS MAIA**
Matrícula Nº **8301**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE ANOS ANTERIORES.**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.


CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERIODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 - ITEM VIII

- **RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL.
(MODELO Nº. 07)**

INSTITUTO DE REVENHIA

PRESTACÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

1.1. N.º 03/2013 - ITEM VIII

• RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR
CONTÁBIL
(MODELO N.º 03)



Exercício: 2021.

Município: **ACARAPE**
Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE**
Unidade Orçamentária: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas de Gestão (Balanço Geral), do Ordenador de Despesas da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021 do exercício de financeiro de 2021, constatamos

	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL
a) regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da Despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Pelo Setor Contábil:
G & T CONTROLLER LTDA

Cargo:
ASSESSORIA CONTÁBIL

Matrícula:

Data: 31/12/2021

Assinatura:

**RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO**

CONTADOR

SECRETÁRIO

Jeter Anderson Sales Rocha

José Claudio Falcão
Nobre

Camila Iwara Santos Maia



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM IX

- **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, RELATIVAS AO PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DA GESTÃO (ITEM IX);**



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2001 A 31/12/2001

L.N. Nº 03/2013 - ITEM IX

* TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E AS
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, RELATIVAS AO
PRIMEIRO E ÚLTIMO DIA DA GESTÃO (TEM
IX)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 173.452,92 (CENTO E SETENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Org.: 34 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE
 U.O.: 1301 Instituto de Previdência Social de Acarape

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
212	B.B 29.000-9 (PREV BB)	145.809,22
214	CEF 22-8 (CONT MOVIMENTO)	19.610,63
213	CEF 25-2 (CONTA CEF 2%)	8.033,07
Total da Und.		173.452,92
Total da Unidade Gestora:		173.452,92

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 173.452,92 (CENTO E SETENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 34	ACARAPEPR	U.O.: 1301	PREVIDENCIA	212	B.B	29.000-9 (PREV BB)		
							Saldo Inicial:	145.809,22 (D)
C. Inf.	4835	FOLHA DE	0000	Out	0000 -	28,50 (C)		145.780,72 (D)
U.G.: 34	ACARAPEPR	U.O.: 1301	PREVIDENCIA	214	CEF	22-8 (CONT MOVIMENTO)		
							Saldo Inicial:	19.610,63 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	0000	Out	0000 -	498,74 (C)		19.111,89 (D)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ACARAPE



G&T CONTROLLER LTDA

Contador



FRANCISCO ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Tesoureiro



CAMILA WARA SANTOS MAIA

Gestor



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM X

- **CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMPLETOS DO PRIMEIRO E DO ÚLTIMO DIA DE GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS, RELATIVOS A TODAS AS CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIDADE GESTORA.**

INSTITUTO DE REVENDEDA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º 03/2013 - ITEM X

* CÓPIAS DOS EXTRATOS DOS BANCÁRIOS
COMPLETOS DO PRIMEIRO E DO ÚLTIMO DIA
DE GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS, RELATIVOS
A TODAS AS CONTAS CORRENTES E DE
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIDADE
GESTORA.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

EXTRATOS

DEZEMBRO/2021



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/11/2021	Saldo Anterior	219.490,75 (+)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 1121 28783-0 CONSIG INSTIT	11.422,58 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 1121 29571-X MARCELO T OLIV	80,00 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 2374 57100-8 G&T CONTROLLER	5.000,00 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 2850 14359-6 AMARILDO RODRI	2.000,00 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI	977,78 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 3515 37932-8 A C A F MERCAD	1.871,50 (-)
01/12/2021	Transferência enviada 01/12 3515 106976-4 INTERPUBLICA A	1.550,00 (-)
01/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4367 023555170000138 MUNICIPIO DE	3.681,54 (-)
01/12/2021	TED 104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	10.350,01 (-)
01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	10,45 (-)
01/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2021	10,45 (-)
07/12/2021	Transferência recebida 07/12 1121 1083-9 CAM MUN ACARAP	3.051,64 (+)
14/12/2021	Transferência enviada 14/12 1121 5393-7 P M DE ACARAPE	150,00 (-)
14/12/2021	Transferência enviada 14/12 1121 5393-7 P M DE ACARAPE	94.001,21 (-)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 1110-X PREFEITURA M A	2.862,02 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 1110-X PREFEITURA M A	1.736,80 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	568,67 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	937,09 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 9388-2 P M ACARAPE CU	554,96 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 9388-2 P M ACARAPE CU	914,49 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	26.250,99 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	43.258,21 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 16291-4 S DES URBANO C	12.908,39 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 16291-4 S DES URBANO C	7.833,36 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17070-4 PMA SECR DE AG	735,70 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17070-4 PMA SECR DE AG	1.212,33 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17335-5 FUNDEB 30	26.564,18 (+)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17335-5 FUNDEB 30	16.120,36 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	14.415,03 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	1.461,93 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	56.126,73 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	194,92 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	34.060,21 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	887,17 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	8.747,70 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	118,28 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	2.547,46 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	4.197,90 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	1.609,30 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	2.651,90 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	954,18 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	579,04 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 22102-3 PREF MUN DE AC	3.047,48 (+)
15/12/2021	Transferência recebida 15/12 1121 22102-3 PREF MUN DE AC	1.849,34 (+)
16/12/2021	TED 104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	132.194,65 (-)
16/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	10,45 (-)
17/12/2021	Transferência enviada 17/12 1121 29571-X MARCELO T OLIV	80,00 (-)
17/12/2021	Transferência enviada 17/12 2850 14359-6 AMARILDO RODRI	2.000,00 (-)
17/12/2021	Transferência enviada 17/12 3140 37456-3 3IT CONSULTORI	977,78 (-)
17/12/2021	Transferência enviada 17/12 3515 37932-8 A C A F MERCAD	1.871,50 (-)
17/12/2021	Transferência enviada 17/12 3515 106976-4 INTERPUBLICA A	1.550,00 (-)
17/12/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 18918530000189 - 09/2021	3.089,36 (-)
17/12/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 18918530000189 - 10/2021	3.089,36 (-)
17/12/2021	INSS Arrecadação GPS- Ident.: 18918530000189 - 11/2021	3.089,36 (-)
20/12/2021	Transferência recebida 20/12 1121 1083-9 CAM MUN ACARAP	3.051,64 (+)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
20/12/2021	Transferência enviada 20/12 1121 5393-7 P M DE ACARAPE	21.029,32 (-)
21/12/2021	Transferência enviada 21/12 2374 57100-8 G&T CONTROLLER	5.000,00 (-)
22/12/2021	TED 104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	11.005,66 (-)
22/12/2021	TED 104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	129.372,22 (-)
22/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2021	10,45 (-)
22/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2021	10,45 (-)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 1110-X PREFEITURA M A	8.815,97 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	24.831,90 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	620,09 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 9388-2 P M ACARAPE CU	3.393,58 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	88.306,50 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 16291-4 S DES URBANO C	21.547,68 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 17070-4 PMA SECR DE AG	5.669,52 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	3.573,60 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	6.472,29 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	10.784,45 (+)
23/12/2021	Transferência recebida 23/12 1121 22102-3 PREF MUN DE AC	2.576,31 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 1110-X PREFEITURA M A	1.728,44 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 1110-X PREFEITURA M A	2.848,22 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	568,26 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 1153-3 P M A SEC DE E	936,41 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 9388-2 P M ACARAPE CU	554,96 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 9388-2 P M ACARAPE CU	914,49 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	2.324,00 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	13.723,88 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	8.328,32 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	1.610,00 (+)
27/12/2021	Transferência recebida 27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	13.734,70 (+)



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
27/12/2021	Transferência recebida	3.829,62 (+)
27/12/2021	27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	
27/12/2021	Transferência recebida	22.632,82 (+)
27/12/2021	27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	
27/12/2021	Transferência recebida	2.653,05 (+)
27/12/2021	27/12 1121 10201-6 PM ACARAPE -FU	
27/12/2021	Transferência recebida	12.839,38 (+)
27/12/2021	27/12 1121 16291-4 S DES URBANO C	
27/12/2021	Transferência recebida	7.791,56 (+)
27/12/2021	27/12 1121 16291-4 S DES URBANO C	
27/12/2021	Transferência recebida	812,70 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17070-4 PMA SECR DE AG	
27/12/2021	Transferência recebida	1.339,21 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17070-4 PMA SECR DE AG	
27/12/2021	Transferência recebida	26.466,72 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17335-5 FUNDEB 30	
27/12/2021	Transferência recebida	16.061,29 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17335-5 FUNDEB 30	
27/12/2021	Transferência recebida	71.955,18 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	
27/12/2021	Transferência recebida	43.665,64 (+)
27/12/2021	27/12 1121 17336-3 FUNDEB 70	
27/12/2021	Transferência recebida	954,18 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	579,04 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	2.533,58 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	4.174,98 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	2.651,90 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	1.609,30 (+)
27/12/2021	27/12 1121 20920-1 PMA-CONTA MOVI	
27/12/2021	Transferência recebida	3.824,54 (+)
27/12/2021	27/12 1121 22102-3 PREF MUN DE AC	
27/12/2021	Transferência recebida	2.320,92 (+)
27/12/2021	27/12 1121 22102-3 PREF MUN DE AC	
29/12/2021	Transferência enviada	31.843,48 (-)
29/12/2021	29/12 1121 5393-7 P M DE ACARAPE	
29/12/2021	Transferência enviada	21.086,32 (-)
29/12/2021	29/12 1121 5393-7 P M DE ACARAPE	
29/12/2021	Transferência enviada	12.469,40 (-)
29/12/2021	29/12 1121 28783-0 CONSIG INSTIT	
29/12/2021	TED	272.897,55 (-)
29/12/2021	104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	
29/12/2021	INSS Arrecadação	3.089,36 (-)
29/12/2021	GPS- Ident.: 18918530000189 - 12/2021	
29/12/2021	TED	10.350,01 (-)
29/12/2021	104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	
29/12/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	3.681,54 (-)
29/12/2021	104 4367 023555170000138 MUNICIPIO DE	
29/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	10,45 (-)
29/12/2021	Cobrança referente 29/12/2021	
29/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico	10,45 (-)
29/12/2021	Cobrança referente 29/12/2021	



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
29/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2021	10,45 (-)
30/12/2021	TED 104 4367 018918530000189 INSTITUTO DE	7.333,07 (-)
30/12/2021	Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2021	10,45 (-)
31/12/2021	S A L D O	145.780,72 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600007

Conta Referência:

4367/006/00000022-8

Nome:

INSTITUTO DE PREV DO M ACARAPE

Período:

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		8.761,88C
01/12/2021	000001	CRED TED	10.350,01C	19.111,89C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
14/12/2021	004367	DEB.AUTOR.	10.350,01D	8.761,88C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.761,88C
29/12/2021	000001	CRED TED	10.350,01C	19.111,89C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		19.111,89C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		19.111,89C

IMPRIMIR FECHAR



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
ABOLICAO, CE

Código Operação Emissão
4367 5464 22/04/2022

Fundo
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF

CNPJ do Fundo
10.740.670/0001-06

Início das Atividades do Fundo
28/05/2010

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,8486	2,7008	2,7008	2,661009	2,683589

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
INSTITUTO DE PREV DO M ACARAPE	18.918.530/0001- 89	006.00000022-8	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	494,55C	185,848822
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	4,19C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	498,74C	185,848822
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Estado de México
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Reserva de Fondo

Porcentaje de Pago
CASA DE MONEDA

Porcentaje de Pago
CASA DE MONEDA

Adicional sobre

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Forma de Pago
CASA DE MONEDA

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

**0800 726
0101****Endereço para Correspondência:**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

**0800 725
7474****Endereço Eletrônico:**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

4367600007

4367/006/00000025-2

INSTITUTO DE PREV DO M ACARAPE

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		700,00C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		700,00C
30/12/2021	000001	CRED TED	7.333,07C	8.033,07C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		8.033,07C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		8.033,07C

IMPRIMIR FECHAR

EXTRATOS

JANEIRO/2021



EXTRATOS

JANEIRO/2021



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/12/2020	Saldo Anterior	257,06 (+)
20/01/2021	Parc. Déb. RPPS FPE/FPM	114.385,20 (+)
20/01/2021	Transferência enviada	14.940,26 (-)
21/01/2021	Apl.BB Fundos Exclusivos	99.702,00 (-)
31/01/2021	SALDO	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

4367600007

4367/006/00000022-8

INSTITUTO DE PREV DO M ACARAPE

de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		8.398,43C
04/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
05/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
06/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
07/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
08/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
11/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
12/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
13/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
14/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
15/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
18/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
19/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
20/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
21/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
22/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
25/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
26/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
27/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
28/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
29/01/2021	-	SALDO DO DIA		8.398,43C
31/01/2021	-	SALDO FINAL		8.398,43C

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
4367600007
4367/006/00000025-2
INSTITUTO DE PREV DO M ACARAPE
de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saído (R\$)
31/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		796,37C
04/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
05/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
06/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
07/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
08/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
11/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
12/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
13/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
14/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
15/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
18/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
19/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
20/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
21/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
22/01/2021	-	SALDO DO DIA		796,37C
25/01/2021	000000	MANUT CTA	49,00D	747,37C
25/01/2021	-	SALDO DO DIA		747,37C
26/01/2021	-	SALDO DO DIA		747,37C
27/01/2021	-	SALDO DO DIA		747,37C
28/01/2021	-	SALDO DO DIA		747,37C
29/01/2021	-	SALDO DO DIA		747,37C
31/01/2021	-	SALDO FINAL		747,37C

IMPRIMIR FECHAR



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM XI

- **ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO.**

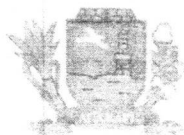
INSTITUTO DE PROVEDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 - ITEM XI

* ATOS DE NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO
PREGOEIRO.



Governo Municipal de Acarape

PORTARIA N. 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Francisco Edilberto Beserra Barroso, Prefeito Municipal de Acarape – Ce. no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Orgânica do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Francisco Edilberto Beserra Barroso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Acarape, e de acordo com a Lei n. 453/2013 de 08 de janeiro de 2013,

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos referentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA	FVELINE ROCHELLE DE OLIVEIRA SILVA – CPF 011.925.063-24
	FRANCISCO PAULO CABRAL DE SOUSA – CPF 506.309.203-97
EQUIPE DE APOIO	DANIEL FREITAS SILVA – CPF 021.570.263-80

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Paco da Prefeitura Municipal de Acarape, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


Francisco Edilberto Beserra Barroso
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Acarape

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X da Lei Orgânica do Município, CERTIFICA para os devidos fins que a Portaria Municipal Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021, que "Designa a prolocutora e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal". Foi PUBLICADA por meio de afixação no mural do Paço Municipal desta Prefeitura e no endereço eletrônico <http://mcarape.ce.gov.br/> na presente data, sendo mantido em exposição por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape/CE, 04 de janeiro de 2021.

Francisco Edilberto Beserra Barroso
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. N.º. 03/2013 – ITEM XII

- **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO. (MODELO N.º. 11)**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. Nº. 03/2013 - ITEM XII

• RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIARIAS
POR CONVÊNIO. (MODELO Nº. 11)

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE:**

- **Não Houve Entidades Beneficiadas Por Convênios.**

Acarape-CE., 31 de dezembro de 2021.



CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins por ocasião da prestação de contas da Gestão do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do exercício financeiro de 2021, em obediência ao que determina o artigo 107, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 107, inciso III, da Constituição do Estado de ACARAPÉ.

* Não houve Entidades Beneficiárias por Convênios.

Assinada em 01/01/2022, no Município de ACARAPÉ.

CAMILA IWARA SANTOS MAIA
Presidente do Instituto de Previdência do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

I.N. Nº. 03/2013 – ITEM XIV

- **CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO;**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

L.N. Nº. 03/2013 - ITEM XIV

• CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO;



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

LEI Nº 524, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o art. 1º da Lei nº 387/09 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Acarape, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 387/09 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Acarape, fica fixado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o do Vice-Prefeito, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em sentido contrário.

1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, 16 de dezembro de 2016.

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal

Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – Acarape/Ceará

CEP: 62785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

SOLA PUBLICA VO
Dia 22/02/12
DOE

LEI Nº 453/2013

“DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e Órgãos que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 2º - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município;

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, composta de Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 3º - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

- I - Programa de Governo;
- II - Plano Plurianual;
- III - Plano Diretor;
- IV - Diretrizes Orçamentárias;
- V - Orçamentos Anuais.

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, das Secretarias Municipais bem como a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e com a sociedade civil organizada quando determinado pelo Chefe do Executivo.

Janete

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPI: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CAPÍTULO II ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Acarape tem a seguinte composição:

I. Dos órgãos da Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito/ Vice Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI
3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
6. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM
9. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
10. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS
11. Secretaria Municipal de Educação - SME

II. Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Saúde
3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
5. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
6. Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC

III. Órgãos Sistêmicos Especiais:

1. Fundo Municipal de Educação
2. Fundo Municipal de Saúde
3. Fundo Municipal de Ação Social

SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito conforme Constituição Federal é o órgão gestor de decisão máxima do Poder Público Municipal de Acarape, composto por órgãos de assessoramento político-administrativo, gestão, controle, ouvidoria, defesa social e comunicação, contendo também o Gabinete do Vice- Prefeito e seus órgãos de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas, prestando no que couber, serviços públicos diretos e indiretos, com a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Prefeito

frank



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- 1.1 Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1 Secretaria de Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1.1 Assessoria Jurídica
- 1.1.1.2 Assessoria do Vice Prefeito
- 1.2 Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2.1 (Quatro) Assessorias do Prefeito
- 1.2.2 Secretaria de Gabinete do Prefeito
- 1.2.3 Coordenadoria de Cerimonial
- 1.2.1.1 Coordenadoria Especial de Segurança Pública
- 1.2.1.2 Assessoria de Comunicação Institucional
- 1.3 Procuradoria Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação
- 1.4 Controladoria Geral do Município - CGM
- 1.4.1 Ouvidoria Geral do Município - OGM
- 1.4.2 Chefia de Departamento de Patrimônio

Art. 7º - A Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito é junto com o titular do Executivo Municipal a ordenadora de despesas do Gabinete, bem como a ela se reportam os demais membros do Gabinete com status de Secretaria, sendo elas: a Procuradoria Geral do Município e o Controladoria Geral.

Art. 8º - A Coordenadoria de Cerimonial tem a competência de organizar, com apoio das Secretarias, as solenidades e eventos que serão presididas pelo Chefe do Executivo e pelo Vice Prefeito, bem como instituir procedimento operacional padrão para todos os eventos oficiais do Município.

Art. 9º - A Coordenadoria Especial de Segurança Pública tem o objetivo de alavancar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Municipal de Defesa Social, utilizando a articulação institucional e a relação permanente com a sociedade civil, promovendo a cultura de paz, bem como instituir gradualmente a Guarda Municipal.

Art. 10º - A Assessoria de Comunicação Institucional tem o objetivo assessorar diretamente o Prefeito na relação com a imprensa e a mídia, bem como criar e coordenar canais de comunicação e interação diretos com a sociedade civil, utilizando para isso todas as ferramentas impressas e digitais, além de incorporar mecanismos e ferramentas das mídias sociais.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Município, órgão de representação judicial do Município e de consultoria superior da Administração, cuja finalidade é o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, a defesa dos interesses legítimos do Município e a coordenação e centralização dos processos licitatórios, tem a seguinte estrutura:

- 1.3 Procurador Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município - CGE tem por finalidade assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção, à prevenção e combate à

Francisco



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

corrupção e ao incremento da transparência na gestão da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I. realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
- II. avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- III. acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
- IV. coordenar o regime disciplinar do servidor público e aplicá-lo aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- V. estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correção a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- VI. orientar, coordenar e supervisionar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correção, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de controle interno;
- VII. propor ações para a prevenção da ocorrência de ilícitos administrativos no âmbito do Poder Executivo;
- VIII. promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos e aplicar integralmente a Lei de Acesso a Informação – Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IX. reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correção;
- X. articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Municípios, com o objetivo de desenvolver ações eficazes para combate à malversação dos recursos públicos;
- XI. coordenar a Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esse órgão.
 - a) A Ouvidoria tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, sobretudo ouvindo e garantido o sigilo das denúncias da população que procurar órgão por meio presencial, telefônico ou digital;

João de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XII. dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução;
- XIII. encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa, e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
- XIV. assessorar, em sua área de competência, os dirigentes de órgãos e entidades no desempenho de suas funções;
- XV. interagir com o Conselho de Ética Pública e com os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno;
- XVI. Catalogar e disciplinar o uso de todo patrimônio físico e virtual da Prefeitura, estabelecendo tombo para todas as aquisições físicas cabíveis;
- XVII. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: as funções de controle interno estendem-se aos fundos especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos participe o Município e às entidades nas quais o Município detenha o controle direto ou indireto.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças - SEMAFI, órgão de administração dos recursos financeiros tem as seguintes finalidades:

- I. Coordenar, formular e executar as funções inerentes ao órgão;
- II. Exercer todas as atividades relativas à administração da totalidade das receitas auferidas, assim entendidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, cuja finalidade é o estabelecimento e aplicação de normas, formulação, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos tributos;
- III. Executar as funções de gestão tributária visando a otimização da política tributária e de arrecadação do Município;
- IV. Exercer as atividades de planejamento orçamentário e controlar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- V. Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento;
- VI. Coordenar a gestão de recursos humanos, promoção e capacitação de pessoal da administração direta e indireta;

Jacinto

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI tem a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário
- 1.1 Secretaria de Gabinete
- 1.1.1 Gerência de Fiscalização
- 1.1.2 Gerência de Tributos e Arrecadação
- 1.1.3 Gerência de Recursos Humanos
- 1.1.4 Gerência de Gestão

Art. 15 - O Poder Executivo manterá unidade de Tesouraria exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, inclusive para pagamentos exceto para as Secretarias que tem sistema: Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho; devendo a totalidade da arrecadação municipal auferida ser realizada através das instituições financeiras que operam com o Município.

Parágrafo único: o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, regulamentará em ato próprio a arrecadação que, por sua peculiaridade, não puder ser realizada através das instituições financeiras.

SEÇÃO III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, tem a seguinte estrutura:

2. Gabinete do Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- 2.1 Secretária de Gabinete
- 2.1.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 2.1.1.1 Chefia do Departamento de Endemias
- 2.1.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 2.1.3 Coordenadoria do Programa Saúde da Família - PSF
- 2.1.4 Coordenadoria de Saúde Bucal
- 2.1.5 Diretor Administrativo do Hospital
- 2.1.5.1 Diretor Clínico do Hospital
- 2.1.5.1.1 Chefia do Departamento de Farmácia
- 2.1.5.1.2 Chefia do Departamento de Enfermagem

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS adotará permanentemente controle, avaliação e auditoria, bem como planejamento, controle e avaliação interna das ações e serviços de saúde, bem como auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observando a regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 18 - Todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 19 – O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo municipal, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O detalhamento das competências do Conselho Municipal de Saúde e sua composição serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por seu respectivo Regimento Interno.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas, conforme Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 21 – O Fundo Municipal de Saúde é apoiado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que “Fundo Especial” é uma “Conta Especial” onde são depositados os recursos financeiros sob a gestão do Secretário Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, ainda que dotado de instrumento de contabilidade da gestão pública, não é ente jurídico capaz de se caracterizar como unidade administrativa.

Parágrafo Único. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI.

SEÇÃO IV SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES - SEJUV COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 22 – A Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV, é o órgão executivo de assessoria, articulação, execução e gestão, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos e as políticas públicas de juventude, com a seguinte composição:

- 3. Gabinete da Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
- 3.1 Secretaria de Gabinete
- 3.1.1 Gerência de Políticas Transversais
- 3.1.2 Gerência de Interface Comunitária
- 3.1.3 Gerência de Programas e Projetos

Art. 23 – São competências da Secretaria Municipal das Juventudes utilizando para isso ações diretas, indiretas e/ou transversais:

- I. dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juventude;

Juan



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- II. formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas de juventude;
- III. estabelecer e manter relações com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para a Juventude;
- IV. elaborar e propor políticas públicas para a juventude e fortalecer as existentes;
- V. assessorar a direção e gerência superior em assuntos relacionados às Políticas de Juventude;
- VI. assessorar as demais Secretarias e vinculadas, nos assuntos relacionados às Políticas Públicas de Juventude;
- VII. coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo Municipal;
- VIII. realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a Juventude;
- IX. articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social para a juventude de forma participativa e transversal, contemplando os jovens área urbana, dos distritos e zonas rurais;
- X. promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de Trabalho;
- XI. articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados;
- XII. mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessidades e propor soluções, junto ao Governo Municipal;

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, é o órgão executivo que visa planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços e turismo, com a seguinte composição:

4. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
 - 4.1 Secretaria de Gabinete
 - 4.1.1 Gerente de Desenvolvimento Endógeno
 - 4.1.2 Gerente de Atração Produtiva
 - 4.1.3 Gerente de Economia Criativa e Solidária

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE coordena ações, projetos e programas de crescimento econômico sustentável que interfiram na melhoria da qualidade de vida da

Jean Helen



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

população, que estimulem a competitividade do mercado local e seu entorno, que possibilitem a capacitação e orientação dos empresários/empreendedores, que apóiem a manutenção e expansão das empresas sediadas no município e incentivem a implantação de novas empresas, além de estimular os arranjos produtivos entre pequenos e microempresários;

Art. 26 – Também é atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE promover a articulação entre os agentes públicos, privados, entidades do terceiro setor e sociedade como um todo, visando criar um ambiente favorável ao desenvolvimento sócio-econômico, gerando emprego, renda e melhores condições de vida da população. Além disso, busca fornecer dados atualizados para auxiliar os empreendedores na busca por melhores oportunidades de negócios no município.

Art. 27 – Outras atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE:

- I. Apoiar ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE no atendimento ao trabalhador através de cadastramento, informações sobre o mercado de trabalho, fornecimento de subsídios ao sistema educacional e para a formação de mão de obra qualificada;
- II. Estabelecer parcerias com instituições de ensino profissionalizante visando à qualificação dos trabalhadores para atender a demanda de Mercado;
- III. Fomentar e gerenciar programas de apoio e incentivo às ações comunitárias que promovam o desenvolvimento econômico;
- IV. Diagnosticar e planejar as ações de qualificação profissional e de segurança e saúde do trabalhador.
- V. Organizar a cadeia do turismo como atividade propulsora de Desenvolvimento Econômico:

Art. 28 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, buscará promover o desenvolvimento do potencial do comercial e turístico do Município, através da incorporação do turismo, de estratégias de gestão, do fortalecimento e capacitação dos segmentos produtivos locais para que possam elevar suas receitas e gerar novas oportunidades de negócios na área do turismo.

SEÇÃO VI SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão de planejamento, coordenação e controle das atividades de administração geral, compreendendo recursos humanos, material, patrimônio e encargos auxiliares tem a seguinte estrutura:

5. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
- 5.1 Secretaria de Gabinete
- 5.1.1 Gerente de Pesquisa e Tecnologia da Informação
- 5.1.2 Gerente de Planejamento

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

5.1.3 Gerência de Monitoramento, Avaliação e Ação Interventora

Art. 30 - A Secretaria Municipal Planejamento - SEPLAN tem por finalidade executar as funções de planejamento global, informações estatísticas, competindo-lhe ainda:

- I. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
- II. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública, Parceria Público-Privada, Organização Não Governamental e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- III. Coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Acarape, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;
- IV. Efetuar estudos na área Sócio-Econômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;
- V. Instituir o Diário Oficial do Município e responsabilizar-se por suas publicações, inclusive enquanto a Imprensa Oficial do Município não se constitui.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA – SEDAP

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP tem por finalidade promover o desenvolvimento rural, a agricultura familiar, o agronegócio, a pesca familiar e em escala, a pecuária, sendo todas as culturas desenvolvidas de forma sustentável, com ênfase na produção familiar, com participação, inclusão e justiça social.

Art. 32 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP, contará com a seguintes composição:

6. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP
 - 7.1 Secretaria de Gabinete
 - 7.1.1 Gerência de Agricultura Familiar e Agronegócio
 - 7.1.2 Gerência de Pesca
 - 7.1.3 Gerência de Pecuária e Zoonoses

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Juan da Silva

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM, tem a finalidade de constituir e consolidar a infraestrutura para gerar desenvolvimento econômico e social bem como regular a utilização e os modos de preservação dos recursos naturais do Município, sendo composto da seguinte forma:

- 7. Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM
- 7.1 Secretaria de Gabinete
- 7.1.1 Engenheiro
- 7.1.2 Gerência de Limpeza e Coleta Seletiva
- 7.1.3 Gerência de Trânsito e Transporte
- 7.1.4 Gerência de Obras
- 7.1.5 Gerência de Recursos Hídricos e Matas Ciliares
- 7.1.6 Gerência de Fiscalização
- 7.1.7 Gerência de Defesa Civil
- 7.1.8 Gerência de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Art. 34 – Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM:

- I. Desenvolver políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura e logística;
- II. Regulamentar e orientar programas de infraestrutura e logística;
- III. Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;
- IV. Articular cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;
- V. Gerenciar e desenvolver a política de limpeza e coleta seletiva;
- VI. Gerenciar e desenvolver a política de trânsito e transporte;
- VII. Promover parceria com setores estratégicos para proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais;
- VIII. Atender demandas de infraestrutura social de transporte, energia e mineração;
- IX. Delegar, conceder e fiscalizar serviços públicos e privados sob a égide dos Decretos e Resoluções afins;
- X. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;
- XI. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
- XII. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento;
- XIII. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;

Jean Alu

Rua: José Cristino, s/n, Centro – Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XIV. Fiscalizar e regradar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- XV. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades culturais, esportivas e de lazer e administrar as unidades afins do Município, com a seguinte estrutura:

- 8. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
- 8.1 Secretaria de Gabinete
- 8.1.1 Gerência de Desportos
- 8.1.2 Gerência para Acessibilidade e Inclusão
- 8.1.3 Gerência de Cultura e Multi meios
- 8.1.4 Gerência de Patrimônio Material e Imaterial

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento, direitos humanos, Desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, qualificação profissional, fomento e inserção no mercado de trabalho, tem a seguinte estrutura:

- 10. Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETDS
- 10.1 Secretaria de Gabinete
- 10.1.1 Coordenação Proteção Social Básica
- 10.1.1.1 Gerência de Assistência Social
- 10.1.1.1.1 Chefias dos CRAS E CREAS
- 10.1.1.2 Gerência de Departamento dos Direitos Humanos, Equidade e Minorias
- 10.1.2 Coordenação da Gestão do SUAS
- 10.1.2.1 Gerência do CAD ÚNICO
- 10.1.3 Coordenação do Trabalho e Emprego
- 10.1.3.1 Gerência de Qualificação Profissional e Inserção
- 10.1.3.2 Gerência de Geração de Emprego e Renda

Art. 37 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente instituídos como colegiados de deliberação superior e de fiscalização do Sistema de Assistência Social no Município, têm por finalidade auxiliar o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na execução das políticas públicas que lhes são atinentes, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas das respectivas áreas.

Juan de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Parágrafo Único. O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, consta das suas Leis de Criação, Decretos e respectivos Regimentos.

Art. 38 – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são apoiados na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, são considerados “Fundos Especiais”, ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Finanças.

SEÇÃO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Educação - SME, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional, tem a seguinte estrutura:

- 11. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SME
- 11.1 Secretaria de Gabinete
 - 11.1.1 Gerência do PAIC
 - 11.1.2 Gerência de Educação Inclusiva
 - 11.1.3 Gerência Administrativa Financeira
 - 11.1.4 Gerência do Ensino Fundamental
 - 11.1.4.1 Secretário da Escola
 - 11.1.5 Gerência do EJA
 - 11.1.6 Gerência das Creches
 - 11.2 Diretor Pedagógico

Art. 40 – O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação - SME, na formulação da proposta Político-Administrativa adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação e Municipal.

João de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 41 – O detalhamento das competências do Conselho Municipal citados neste artigo e sua composição, consta das Leis que os instituíram, Decretos e de seu respectivo Regimentos Interno.

Art. 42 – As atividades da Secretaria Municipal de Educação SME, no tocante à Educação, serão desenvolvidas em estreita conformidade com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 43 - O Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino.

§ 1º – O Fundo Municipal de Educação é apoiado na Secretaria Municipal de Educação - SME, considerando que são “Fundos Especiais”, ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º – O Fundo Municipal de Educação dispõe de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas do ensino infantil e fundamental.

§ 3º – A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal Educação - SME, em estreita articulação com a Secretaria Municipal Finanças.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA, DAS REGRAS, VALORES, ACÚMULOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 44 – Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos, destinados aos servidores do quadro, bem como aos senhores colaboradores que estejam sendo convocados, ou convidados pelo Governo Municipal, para assumirem postos na Administração Pública Municipal, Direta.

Art. 45 – Para efetivação processual dos nomeados para exercício de Cargo em Comissão do Grupo DAS, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, mediante apresentação de declaração de bens (Lei n 8.730, de 10 de novembro de 1993) e prévia inspeção médica oficial (exame de admissão).

Art. 46 – No ato da posse, deverá o interessado apresentar declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício e se o colaborador for isento, deverá apresentar Declaração de Bens. O prazo para que o empossado entre em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação.

Art. 47 - A remuneração do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, observada a proporcionalidade ao quadro do Governo Federal para a mesma simbologia fica assim designada:

Juan de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Grupo	Valor	Cargos
DAS 1	R\$ 2.500,00	Procurador, Controlador e Secretários Municipais
DAS 2	R\$ 2.000,00	Ouvidor, Coordenadores, Engenheiros, Assessores do Prefeito e Presidente de comissões
DAS 3	R\$ 1.500,00	Diretores dos CRAS, CREAS, CAPS E CAPS AD e Diretor de Hospital
DAS 4	R\$ 1.000,00	Chefes de Departamentos secretários de gabinete
DAS 5	R\$ 800,00	Gerentes e Articuladores
DAS 6	R\$ 700,00	Membros de Comissão e Diretor Pedagógico

Art. 48 – Os anuênios e/ou quinquênios dos servidores municipais efetivos serão percentualmente estabelecidos por leis complementares.

Art. 49 – Os servidores efetivos que assumem DAS ou os colaboradores que não são efetivos mas que ocupam DAS, terão, sobre a remuneração acima discriminada, desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 50 – Ficam instituídas as Gratificações por Desempenho e Função de Relevância – DFR e por Condições Especiais de Trabalho – CET.

§ 1º - A Gratificação por Desempenho e Função de Relevância – DFR, poderá ser atribuída ao ocupante de Cargo em Comissão e para integrantes do quadro efetivo, considerado o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, de até o limite de 120% (cento e vinte por cento) da remuneração do DAS que ocupa, ou sob a remuneração salarial quando não ocupar DAS, mediante ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, poderá ser atribuída aos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, que realizarem serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais, no interesse da Administração, até o limite de 120% (Cento e vinte por cento) da remuneração básica, por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - Não terá direito a remuneração por horas extras o colaborador que não for do quadro efetivo.

Art. 51 – Sendo o ocupante de cargo em Comissão do Grupo DAS 1 for vereador em pleno gozo dos direitos, o mesmo deverá optar entre o salário do legislativo e o salário do Executivo.

Art. 52 – A Ajuda de Custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, com a mudança de domicílio, e inclui despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, traslado, bagagem e bens pessoais.

Art. 53 – A Ajuda de Custo será paga aos ocupantes de cargos em comissão, mesmo quando não titulares de cargos efetivos, e o valor corresponderá à remuneração mensal do cargo, por dependente,

Juan de

Rua: José Cristino, s/n, Centro – Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

até o limite de três.

Art. 54 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, após decorrido um ano de exercício no cargo, com acréscimo correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração a título de Adicional de Férias, quando do afastamento.

Art. 55 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão que sejam do quadro efetivo não terão o período anterior a nomeação computados e somados ao tempo no respectivo DAS para efeito de férias.

Art. 56 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão só poderão gozar de no máximo dois períodos de férias cumulativos.

Art. 57 – O tempo de serviço prestado no exercício de Cargos em Comissão, será contado para todos os efeitos, ainda que o ocupante não tenha vínculo com o serviço público, uma vez que, neste caso, o servidor é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 58 – Não havendo imóveis funcionais disponíveis, aos servidores deslocados para Acarape para exercício de Cargos em Comissão do Grupo DAS 1 e 2, será concedido Auxílio moradia, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 59 – Uma vez investido em cargo ou função pública, o servidor somente poderá deslocar-se de sua sede para exercício de atividade inerente ao desempenho de suas funções institucionais. Neste caso, fará jus a passagens ou transporte e diárias, destinadas à indenização de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção. A diária será concedida por dia de afastamento, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 60 – Os Cargos em Comissão do Grupo DAS, receberão diárias e Ajuda de Custo, quando autorizados pelo seus Secretários e estes pelo Chefe do Executivo Municipal, quando viajarem para fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 61 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço, por:

- I. um dia, para doação de sangue;
- II. por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III. por oito dias, em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 62 – Licenças correm no sistema do regime previdenciário vigente.

Art. 63 – Os deveres e proibições estão contidos nos artigos 116, 117 e 118 da Lei n 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 64 – Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente ao seu DAS.

§ 1º - A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

José Cristino

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

Art. 65 - As nomeações para os cargos de direção e chefia e as designações para o exercício das funções gratificadas, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Os Cargos Comissionados dos Grupos DAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, são de livre nomeação do Prefeito Municipal;
- II. Os Cargos Comissionados ou não, da pasta de Educação são de livre nomeação do Prefeito Municipal, ouvindo o Secretário Municipal de Educação e observando a qualificação mínima e experiência profissional, de acordo com a Lei 9.394/96, artigos 63 e 67 parágrafo único, e Resolução CEB número 03, parágrafo 1º com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Graduado em Pedagogia, com habilitação específica para a área de atuação;
- b) Graduado em Pedagogia com qualquer habilitação;
- c) Outra Licenciatura Plena ou com experiência de dois anos em regência de classe.

Parágrafo Único. Somente serão designados para o exercício de função de Direção das Escolares Municipais os servidores públicos do quadro efetivo do Município.

Art. 66 - Com excessão de professores, médicos e enfermeiros do quadro efetivo do Município nas respectivas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde, todos os demais profissionais que ocuparem cargos de provimento em comissão, assinarão e termo de dedicação exclusiva a Prefeitura Municipal de Acarape.

Art. 67 - Nas ausências e impedimentos eventuais dos titulares dos Cargos em Comissão será designado o seu substituto pelo Prefeito Municipal.

Art. 68 - Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 69 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI instalará e regulará em todas as repartições pública o ponto eletrônico e crachás de identificação, para gestão de horas, carga horária mínima de trabalho, identificação interna e externa, em até 120 dias da sanção desta lei.

Art. 70 - Os cargos de provimento em comissão do primeiro e segundo escalão excetuam-se das obrigações de comprovar a presença por ponto.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, definirão sob referendun do Prefeito a política de pagamento de horas extras, exclusivamente para os servidores que trabalham no PSF ou Unidades Médicas Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Equipe de Defesa Civil.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Juan de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 72 – Fica assegurado o piso salarial da Prefeitura Municipal de Acarape no valor do salário mínimo vigente, acompanhando inclusive suas evoluções anuais de acordo com o Governo Federal.

Art. 73 – A Estrutura Organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que as unidades que a compõem, forem sendo implantadas, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A implantação se dará de acordo com o Regimento Interno, com o provimento dos Cargos por pessoal capacitado e dotação de elementos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao perfeito funcionamento de cada Secretaria e Órgãos.

Art. 74 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura, mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.

Art. 75 – Os Servidores do quadro permanente do Município de Acarape, com estabilidade salarial quando ocuparem cargos em provimento de comissão, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos de acordo com a Constituição Federal.

Art. 76 – Até que por outra forma se disciplinem, continuam em vigor as disposições previstas nas Legislação municipal anterior em vigor que assegurem direitos dos servidores, desde que não estejam em contradição com a presente lei.

Art. 77 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, AOS 08 DE JANEIRO DE 2013.

Franklin Veríssimo Oliveira
FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA

